



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1044 DE 25 DE JULHO DE 2012.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedro Canário-ES, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no orçamento vigente, no valor de R\$ 306.091,00 (trezentos e seis mil e noventa e um reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0016.1.194 – PROGRAMA INCLUIR

3.3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....FR.2499 R\$ 40.000,00

3.3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....FR.2499 R\$ 10.000,00

100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824400161.1.XXX-PROGRAMA ARTFEMINI

3.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....FR. 2499 R\$ 5.000,00

3.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente.....FR. 2499 R\$ 60.000,00

100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

300 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0824300162.XXX – PROGRAMA DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO – CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado.....FR.2610 R\$ 98.400,00

3.3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas.....FR.2610 R\$ 3.000,00

3.3.3.90.30.00-Material de Consumo.....FR.2610 R\$ 3.000,00

3.3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....FR.2610 R\$ 8.600,00

3.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....FR.2610 R\$ 3.000,00

3.4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.....FR.2610 R\$ 40.000,00

100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

300 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0824300161.XXX – SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO RAI0 DE LUZ-ARLUZ-PROJETO REFORMAR E EQUIPAR PARA OPORTUNIZAR

3.3.350.43.00-Subvenção Social.....FR.2499 R\$ 7.000,00

100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

300 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0824300161.XXX – SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO BENEF. CULTURAL DE AGRICULTORES DE CRISTALPROJETO CRESCENDO E APRENDENDO-CRISTAL ORQUESTRA

3.3.3.50.43.00-Subvenção Social.....FR.2499 R\$ 9.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
300 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
0824300161.XXX – SUBVENÇÃO SOCIAL A SOCIEDADE PESTALOZZI – PROJETO AGILIZANDO O ATENDIMENTO
3.3.3.50.43.00-Subvenção Social.....FR.2499 R\$ 7.471,00

100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
300 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
0824300161.XXX – SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CANÁRIOS DA SENZALA – PROJETO CULTURAL GIGANTES DO AMANHÃ
3.3.3.50.43.00-Subvenção Social.....FR.2499 R\$ 10.820,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado através do art. 1º serão provenientes de anulações das dotações abaixo:

100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0812200162.056 – MANUTENÇÃO
3.3.3.90.00-Material de Consumo.....FR.1101 R\$ 30.000,00
3.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....FR.1101 R\$ 5.820,00

100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400161.174 – CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS
3.4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....FR.1101 R\$ 30.000,00

100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400161.125 – PRÓ JOVEM TRABALHADOR JUVENTUDE CIDADÃ
3.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....FR.2420 R\$ 205.171,00

100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
300 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
0824300162.070 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO
3.3.390.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....FR.1101 R\$ 35.100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Marcos Robério Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito, em 25 de julho de 2012.


Fulvio Trindade de Almeida
Chefe de Gabinete